



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 520, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO,
referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma retomada parcial e cautelosa dos sistemas da Justiça Federal da 3ª Região, de modo a garantir a sua plena segurança;

CONSIDERANDO o grande número de equipamentos localizados nos fóruns e no tribunal que foram contaminados e o tempo a ser dispendido para a sua adequada limpeza;

CONSIDERANDO que durante esse período de limpeza o trabalho de Magistrados(as) e de Servidores(as) da 3.ª Região deverá ser feito remotamente;

CONSIDERANDO, para o fim de segurança dos sistemas da Justiça Federal da 3ª Região, a ausência momentânea de internet nos locais de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, **até o próximo dia 29 de abril de 2022:**

I - do atendimento ao público externo;

II - dos prazos dos processos físicos.

Parágrafo Único. Fica mantida a suspensão dos prazos dos processos judiciais eletrônicos (PJe) até a data de **12 de abril de 2022**, conforme Portaria CJF3R de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Prorrogar o teletrabalho, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, **até a data de 29 de abril de 2022.**

Art. 3º. Determinar o **fim do regime extraordinário de Plantão Judiciário da Justiça Federal de 1.ª Instância**, a partir de 12 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **8626346** e o código CRC **0BF40585**.
